



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 010/2025.

**FIXA DATA PARA PAGAMENTO DE SEMENTES
DE PASTAGENS DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o §7º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.221/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido até a data de 15/01/2026 o prazo final para pagamento de sementes de pastagens, a serem fornecidos pelo Município aos produtores rurais, no exercício de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de janeiro de 2025.


ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 08 / 01 / 2025. Publicação

Nº 014 / 2025.


Dionathan Zanella Nolasco
Responsável p/ publicação